



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais.

Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade da manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Cumaru do Norte/PA.

A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pelo funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e as demais normas legais e regulamentares.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A Aquisição dos objetos visa atender de forma satisfatória as demandas da Prefeitura Municipal do Cumaru do Norte e suas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção da frota existente, pertencente a esta municipalidade.

4.2 Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais.

4.3 É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

4.4 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

4.5 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

4.6 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.7 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requisitantes	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	Secretário Municipal	Cherlis Regino Silva Neto
Secretaria Municipal de Obras	Secretário Municipal	Jose Luiz Soares
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Secretário Municipal	Sanderson Lodeiro Peixoto
Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal	Augusta Elias Pereira de S. Martins
Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	Secretário Municipal	Jose de Ribamar Silva de Souza
Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Secretário Municipal	Ewerton Socorro da Silva
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal	Adriana da Silva Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Segue a descrição:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	BICO 13 ARO; 13	Unidade	70
2	BICO 14 ARO; 14	Unidade	60
3	CAMARA DE AR 1000X20 Medidas de Pneus: 3.50-10, Válvula: TR-87	Unidade	106
4	CAMARA DE AR 1100X22 Pneu 1100x22 e 1100R22	Unidade	40
5	CAMARA DE AR 12,4X24 Aro; 24, Largura; 12.4, Medida; 12.4-24, Peso(gramas); 5.0000	Unidade	54
6	CAMARA DE AR 14,4X34 Especificações : Válvula TR218A	Unidade	54
7	CAMARA DE AR 14,9X24 CÂMARA AGRÍCOLA, VÁLVULA TR218A	Unidade	50
8	CAMARA DE AR 14.9-28 Principal característica é atender amplos segmentos oferecendo opções de produtos desenvolvidos com base nos princípios de inovação e características diferenciadas como a segurança da embalagem fazendo com a armazenagem do produto não prejudique o seu desempenho	Unidade	50
9	CAMARA DE AR 17.5X25 NCM; 40131090, ARO; 25	Unidade	54
10	CAMARA DE AR 18,4X30 Principal característica atender amplos segmentos oferecendo opções de produtos desenvolvidos com base nos princípios de inovação e características diferenciadas como a segurança da embalagem fazendo com a armazenagem do produto não prejudique o seu desempenho	Unidade	48
11	CAMARA DE AR 275/80 R-22,5 CAMARA DE AR 275/80 R-22,5.	Unidade	38
12	CAMARA DE AR 295/80 R – 22,5 Largura; 295, Aro; 22.5, medida; 295/80R22	Unidade	58
13	CAMARA DE AR 750X16 BICO DE BORRACHA APLICAÇÕES MODELO K-16 TR-15, 650X16, 650X16C, 670X16C, 700X16, 750X16 AGR, 825X16 e 750X16, BICO BORRACHA	Unidade	124
14	CAMARA DE AR 750X16 BICO DE FERRO CAMARA DE AR 750 X 16 BICO DE FERRO.	Unidade	20
15	CAMARA DE AR 750X18 Especificações: válvula TR15, atender amplos segmentos oferecendo opções de produtos desenvolvidos com base nos princípios de inovação e características diferenciadas como a segurança da embalagem fazendo com a armazenagem do produto não prejudique o seu desempenho.	Unidade	96
16	CAMARA DE AR 900X20 Válvula : V3-02-10	Unidade	68
17	CAMARA DE AR ARO 13 Câmara de Ar - FR 13/14 para Veículos Leves	Unidade	60
18	CAMARA DE AR ARO 14 VÁLVULA TR -13	Unidade	40
19	CAMARA DE AR ARO 16 Medidas de Pneus: 90/80-16, 90/90-16, 80/100-16, 70/90-16, 3.00-16, 2.75-16, 2.50-16, 2.25-16, Válvula: TR-4	Unidade	90
20	CAMARA DE AR KM 24 bico de ferro TR-220A aplicação maquina 1300X24 a 1400X24	Unidade	40
21	CAMARA DE ARO 19 PNEU DIANTEIRO	Unidade	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

Camara ar pneu aro 19 moto dianteira honda nxr bros 125 150 160 xre 190 crosser 150 cb 400 450 Medidas: - Medidas compatíveis: 90/90-19 - Aro: 19 - Válvula: TR4 - Modelo: VJ-19			
22	PNEU DE ESTRADA / MODELO 205/65/15	UnidadeD	10
Pneu Aro 15" 205/65R15 94T - O pneu - 205/65R15 94T, é ideal para você que busca um produto com ótima qualidade, quilometragem e melhor performance em ambientes secos e molhados! Conta com estrutura em borracha super resistente, aro 15" e medida 205/65R15 perfeito para proporcionar segurança e conforto á você e sua família! O mesmo foi desenvolvido especialmente dá um show quando o requisito é qualidade!			
23	PNEU 1.400X24 12 LONAS	Unidade	44
Detalhes técnicos do pneu; pneu aro 24 14.00x24 12 lonas; medida do pneu: 14.00x24largura do pneu: 14.00aro: 24 mm inmetro: cl.1986/12.			
24	PNEU 1000 X20, COMUM LISO	Unidade	24
Pneu aro 20 1000x20 R20 CT65, INMETRO : 04P-0002, Medida do pneu: 1000X20, Largura: 10.00, Aro: 20			
25	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO	Unidade	48
Medida; 1000R20, Aro; 20, Largura; 10.00, A carcaça do pneu é formada por lonas de poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulos retos, essa estrutura é que dá a resistência dos pneus a fatores como pressão, peso, choques, passando estabilidade e conforto ao pneu.			
26	PNEU 1000/R20 RADIAL LISO	Unidade	66
NCM; 40112090, Carga/velocidade; 16 lonas, Largura; 1000, Aro; 20			
27	PNEU 12.4X24 10 LONAS	Unidade	10
Medida: 12.4x24, Lonas: 10			
28	PNEU 14.9X28, 08 LONAS	Unidade	10
Medida do pneu: 14.9-28,Largura: 14.9, Aro: 28			
29	PNEU 17.5X25, 12 LONAS	Unidade	40
Pneu Aro 25 17,5 x 25 - 12 Lonas, Medida do pneu: 17,5 x 25, Largura do pneu: 17,5, Aro: 25 mm			
30	PNEU 175 /65 ARO 14	Unidade	20
PNEU 175 /65 ARO 14			
31	PNEU 175/70 R – 14	Unidade	173
Aro; 14, Largura; 175, garante maior área de contato da banda de rodagem com o solo resultando em maior quilometragem			
32	PNEU 18,4 X 30 10 LONAS	Unidade	32
Pneu 18,4 x 30 - Pneu Aro 30 18,4 304 10 Lonas			
33	PNEU 18.4X34 14 LONAS	Unidade	8
Garras multi-angulares e curvadas para melhor tração e auto-limpeza, Lonas fortes e robustas para maior durabilidade			
34	PNEU 185/70/14 SEIBERLING	Unidade	155
Categoria; passeio, Aro; 14, Medida do pneu: 185 70 R14, Largura do pneu: 185 mm			
35	PNEU 185/R-14	Unidade	60
Aro; 14, Índice de carga máxima por pneu; 86 - 530kg, Largura pneu; 185			
36	PNEU 195/65R16	Unidade	25
Pneu Aro 16 195 65 R16 104/102T Especialmente projetado para veículos leves de transporte de carga e passageiros, com grande resistência e durabilidade. Índice de Carga 104/102 (900/850 kg) Índice de Velocidade T (190 km/h)			
37	PNEU 205/60 R16	Unidade	38
PNEU 205/60R16 ATR 92H PNEU APLICAÇÃO ORIGINAL STRADA ADVENTURE, AIRCROSS E NEW ECOSPORT			
38	PNEU 205/75 R16 CARGO	Unidade	36
Aro; 16, Largura pneu; 205, Perfil pneu; 205, pneu é para uso em transportes comerciais, como vans e utilitários, por ter forte resistência e muita tração.			
39	PNEU 215/75 BORRACHUDO	UnidadeD	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

Pneu 215/75R17.5 Borrachudo 16 Lonas 135/133J LM508 APLICAÇÃO Caminhão e Ônibus			
40	PNEU 215/75 R-17.5 LISO	Unidade	170
Medida: 215/75r17.5 , Largura: 215mm, Perfil: 75%			
41	PNEU 215/80 R-16 BORRACHUDO	Unidade	56
PNEU 215/80 R 16 BORRACHUDO			
42	PNEU 215/80 R – 16	Unidade	55
Medida: 215/80 R16, Largura do Aro de Medição (pol.): 6.0, Largura da Secção: 216 mm, Peso: 15 Kg, Pneu projetado para camionetes utilizadas em todos os tipos de terrenos.			
43	PNEU 225/75/15	Unidade	51
PNEU 225/75/15			
44	PNEU 235/70 R-16	Unidade	28
Largura: 23,5 cm, Perfil: 70%, Altura: 76 cm, Aro: 16"			
45	PNEU 235/75 R16	Unidade	14
Pneu 235/70R16 Formula S/T 104T CHEVROLET BLAZER 2012 Todas as versões - CHEVROLET S10 2012 Todas as versões - CHEVROLET S10 2013 Todas as versões - CHEVROLET S10 2014			
46	PNEU 245/70/16	Unidade	60
PNEU 245/70/16			
47	PNEU 265/70/16	Unidade	117
Medida: 265/70, Aro 16, Índice de velocidade: S (180 km/h), Índice de Carga: 112 (1120 Kg por Pneu), Tipo: Radial			
48	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	Unidade	48
Medida do pneu: 275/80R22,5, Largura: 275, Perfil: 80, Aro: 22,5			
49	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDOS	Unidade	36
Pneu indicado para utilização no eixo de tração de veículos de carga que circulam em vias que necessitam de muita tração, em estradas não pavimentadas ou mistas Pneu indicado para utilização no eixo de tração de veículos de carga que circulam em vias que necessitam de muita tração, em estradas não pavimentadas ou mistas			
50	PNEU 750/16 GRIPP 10 LONAS BORRACHUDO	Unidade	96
Aro: 16, Perfil: N/A,Largura: 750, MCN: 40112090, Peso(Gramas): 20.0000 Carga/Velocidade: 10 LONAS, Medida: 750-16, Modelo: CT-160,Tipo de Terreno/GARRA, BORRACHUDO-Diagonal			
51	PNEU 750X16 12 LONA COMUM LISO	Unidade	104
- Medida: 7.50-16; INMETRO : CL.897/12, Medida do pneu: 7.50-16, Largura: 7.50, Aro: 16			
52	PNEU 750X18 GRIPP 08 LONAS	Unidade	18
O pneu é indicado para as rodas dianteiras de tratores agrícolas e para todos os tipos de terrenos.			
53	PNEU 900 X 20 COMUM LISO	Unidade	34
Medida: 900-20, Aro: 20, MCN: 40112090, Largura: 900			
54	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO	Unidade	100
Tipo de veículo Carreta /Caminhões, Posição TRAÇÃO, Tamanho 900-20 16 PR, Carga Médio Normal			
55	PNEU PARA GRADE /MODELO ARO 16	UnidadeD	20
Pneu 650-16 Implemento Quadriraiaado 8 Lonas Agrícola Pneu diagonal com câmara, indicado para uso em implementos agrícolas. Com banda de rodagem constituída de raia longitudinais que proporcionam baixa resistência ao rolamento. Sua construção suporta impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo. Código de aplicação: I1 Carga máxima (kg): 920 Pressão (lbs/pol2): 54 Velocidade de serviço (km/h): 40 Câmara: CA - 15/16			
56	PNEU PARA TRATOR /MODELO TR- 135	UnidadeD	15
Pneu 18.4/15.26 BKT TR-135 R1 12 Lonas Agrícola TR-135 é muito apropriado para tratores nas aplicações para trabalhar o solo. A carcaça reforçada e o composto de borracha especial resistente aos cortes e lacerações asseguram uma vida prolongada do pneu. Ótimas performances em tema de tração, propriedades de auto limpeza e capacidade de carga são as características chave que tornam o pneu ideal também perante condições mais difíceis do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

	terreno.		
57	PNEUS 1000/20 RADIAL	Unidade	54
	Pneu 1000-20 TR20 Misto 146/143J 16 Lonas Pneu desenvolvido para veículos de carga ou passageiros, pode ser utilizado nos eixos direcionais, livre ou de tração devido a seu desenho Unideversal. Pneu com maior poder de frenagem, maior aderência nas pistas. Garantindo maior dirigibilidade. aplicação Caminhão		
58	PNEUS 235/75 R-17,5 LISO	Unidade	216
	PNEU 235/75 R 17,5 LISO CR960A 16PR 143/141J O Pneu possui uma costela longitudinal que é projetada especificamente para ônibus da cidade. A parede lateral é reforçada principalmente para impedir que o invólucro de dano e melhorar a percentagem de segurança e de recauchutagem de um pneu. Esta banda de rodagem de pneus alargado de 15% oferece uma excelente estabilidade e resistência à abrasão. aplicação caminhão e ônibus		
59	PNEUS 275/80 R-22,5 RADIAL	Unidade	44
	Pneu M842 275/80R22.5 PNEU RADIAL, desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e de tração moderada de caminhões e ônibus em percurso misto (pavimento e terra)., desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e de tração moderada de caminhões e ônibus em percurso misto (pavimento e terra).		
60	PROTETOR PARA PNEU ARO 20	Unidade	146
	É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.		
61	PROTETOR PARA PNEU ARO 22	Unidade	40
	capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.		
62	PROTETOR PARA PNEU ARO 24	Unidade	40
	É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu , defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.		
63	PROTETOR PARA PNEU ARO 25	Unidade	60
	É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.		
64	BICO VÁLVULA PNEU SEM CÂMARA TR413	Unidade	25
	VALVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA E SEM SENSOR Fornecida com núcleo e tampa Suporta até 200psi Altura- 42,7MM Diâmetro- 19,4MM		
65	CAMARA DE AR 175/70 R14	Unidade	6
66	CAMARA DE AR 195/65 R15	Unidade	6
67	CAMARA DE AR 205/60 ARO 16	Unidade	6
68	PNEU 195/60/15 POTENZA G III	Unidade	18
	PNEU 195/60/15 POTENZA G III		
69	CAMARA DE AR 8.3/8-24	Unidade	10
	CAMARA DE AR 8.3/8-24		
70	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	Unidade	20
	Pneu radial para veículos de carga com excelente tração em terra possuindo uma estrutura robusta para melhorar a durabilidade do pneu		
71	PNEU 235/75 R- 16	UnidadeD	10

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhada respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

7.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

7.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

7.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

7.6 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

7.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

7.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

7.9 O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

7.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

7.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

7.12 A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

7.13 Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

7.14 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

7.15 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

7.16 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

9. PRAZO DA PROPOSTA

9.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

10. DO PAGAMENTO

10.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretarias Municipais de Cumaru do Norte- PA.

Cumaru do Norte (PA), 05 de maio de 2022.

Elaborado por:

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto 005/2021

Autorizado por:

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito